

**CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO**

ANO: 2022  
Página 1 de 6

**133ª ATA DE REUNIÃO**  
**Reunião Extraordinária**


Pró-reitora de Ensino Básico Técnico e Tecnológico –  
Alessandra Ciambarella Paulon

Relator: Tania Maria Almenara da Silva


Data: 21/12//2022

**Participantes**


1.	Aline Cristina Lima Dantas
2.	Amanda Veloso Garcia
3.	Alessandra Ciambarella Paulon
4.	Anderson Xavier
5.	Cíntia Santos
6.	Clenilson Sousa Junior
7.	Daniele Gonçalves Nunes
8.	Gabriela Mendonça
9.	Emanuele Nunes de Lima
10.	Eduardo da Costa Pinto Davila
11.	Francisco Aragão Azeredo
12.	Fabio Ferreira Santos
13.	Felipe Verdán da Silva dos Santos
14.	Gabriela Mendonça
15.	João Carlos Filho
16.	João Ecostegue
17.	Livia Baptista Nicolini
18.	Lívia Tenorio Cerqueira Crespo Vilela
19.	Maiara Alvim de Almeida
20.	Marcia Guerra Pereira
21.	Marcos Correa Pereira
22.	Marcos Vinicius Velozo

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Rio de Janeiro	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ  <b>CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO</b>	
	ANO: 2022 Página 2 de 6	<b>133ª ATA DE REUNIÃO</b> <b>Reunião Extraordinária</b>
Pró-reitora de Ensino Básico Técnico e Tecnológico – Alessandra Ciambarella Paulon	Relator: Tania Maria Almenara da Silva	Data: 21/12//2022
23	Patrícia Grasel da Silva	
24	Rodrigo Ribeiro da Silva	
25	Sabrina Araujo de Almeida	
26	Tania Maria Almenara da Silva	
27	Telma Alves	
28	Vivian Martins Lopes	
29	Wagner de Avila Quevedo	
	<b>Pauta Única</b>	
<b>1.</b>	<b>Revisão dos Regulamentos do EPTNM e do COC</b>	


Às quatorze horas e quinze minutos do dia 21 de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, a professora Alessandra Paulon, Pró-reitora de Ensino, deu início a 133ª reunião do Conselho Acadêmico de Ensino Técnico (Caet), por meio de videochamada. Ela iniciou pelo **ponto de pauta único da reunião: revisão dos regulamentos de EPTNM e COC**. A professora Alessandra fez os agradecimentos a todos os envolvidos no processo de revisão dos regulamentos e esclareceu que recebeu uma contribuição para o documento, que estará sendo incluída para discussão. A metodologia para apresentação do processo foi apresentada aos conselheiros pela professora Alessandra: A discussão de hoje será feita a partir dos eixos temáticos mais amplos e polêmicos, haverá inscrição para defesa e discussão e votação do artigo, caso o artigo não seja aprovado, será retirado pelo GT. O professor Anderson tomou a palavra e solicitou à presidente do CAET que coloque em pauta para aprovação o curso FIC de operador de Caixa de Mercado para o *campus* Pinheiral. A professora Alessandra então colocou em votação a inclusão do curso na pauta das próximas reuniões. A professora Daniele Gonçalves solicitou que seja colocado em pauta também o curso EJA em Administração do *campus* Pinheiral. A professora Alessandra informou que o processo deste curso não está na PROEN, portanto, não foi analisado. A professora Maiara Alvim solicitou informações sobre os cursos enviados para

 <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b> Rio de Janeiro	<b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ</b>	
	<b>CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO</b>	
	ANO: 2022 Página 3 de 6	<b>133ª ATA DE REUNIÃO Reunião Extraordinária</b>
Pró-reitora de Ensino Básico Técnico e Tecnológico – Alessandra Ciambarella Paulon	Relator: Tania Maria Almenara da Silva	Data: 21/12//2022


aprovação, dos campi Resende e Paulo de Frontin. A professora Alessandra informou que os cursos já foram encaminhados ao CONSUP para aprovação, no entanto, ela solicitará informação do processo. Assim, a Pró-reitora passou a votação da inclusão do curso FIC em Caixa de Supermercado do *campus* Pinheiral na pauta da próxima reunião do CAET. Foi aprovada a inclusão do curso na pauta para próxima reunião. Passou-se para apreciação do regulamento dos COC. O professor João passou a apresentação para discussão e aprovação, o primeiro ponto tratado foi a aprovação ou reprovação dos discentes e a recuperação, quanto a autonomia do COC. Neste ponto foi votado que se o estudante estiver abaixo da média, o caso dele será discutido no COC ou haverá algum parâmetro para indicação do caso para discussão no COC. A professora Márcia Guerra colocou que é preciso definir o conceito de soberania para aplicá-la no caso dos COC. O Professor Francisco pontuou que ou o Conselho é soberano ou não é, não pode haver parâmetro institucional para a soberania. A professora Telma perguntou se a frequência do estudante poderia ser apurada por disciplina, já que a LDB prevê que se apure a frequência de forma global. A professora Alessandra respondeu que se o estudante tiver 75% de frequência na carga horária total das disciplinas ele estará aprovado. Porém, a frequência pode ser apurada por disciplina. A professora Gabriela colocou que o *campus* Caxias fica contemplado na proposta número 1. O professor Rodrigo colocou que defende que colocar parâmetros na soberania do COC seria colocar uma restrição e acredita ser bem ruim essa situação. A proposta número 1 se trata da deliberação COC, sem restrições, a não ser as previstas em lei. A proposta número 2 se trata de parâmetros ou restrições a serem definidos no regulamento para a indicação do estudante para a análise do COC. A professora Alessandra colocou em votação as propostas, tendo sido aprovada a proposta número 1. A seguir entrou em discussão a questão se se estabeleceria parâmetros para a discussão ou não. A professora Alessandra defendeu que não se estabeleça parâmetros, pois há cursos muito diferentes na instituição, a professora Telma concordou, já a professora Gabriela colocou que os parâmetros poderiam ser traçados por colegiado de curso. O Professor Rodrigo colocou que não deve haver parâmetros e a proposta que foi

 <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b> Rio de Janeiro	<b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ</b>	
	<b>CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO</b>	
	ANO: 2022 Página 4 de 6	<b>133ª ATA DE REUNIÃO Reunião Extraordinária</b>
Pró-reitora de Ensino Básico Técnico e Tecnológico – Alessandra Ciambarella Paulon	Relator: Tania Maria Almenara da Silva	Data: 21/12//2022

aprovada foi soberania absoluta do COC. O professor Wagner concordou em não haver parâmetros. O professor Anderson colocou que colocar parâmetros seria contraditório. O professor João coloca que parece que há uma convergência em não se estabelecer parâmetros, mas sim uma metodologia de análise do COC. O professor Francisco colocou que o COC é soberano e que se abirmos para parâmetros estaremos rediscutindo o que já foi votado. A professora Lívia colocou que pensa que não deverão ser adotados parâmetros. A professora Márcia disse que já foi votada a soberania do COC. O professor João indicou que se coloque em regime de redação se haverá parâmetros ou não. A professora Alessandra colocou em votação, tendo sido aprovada a proposta de que se trata de não haver parâmetros para análise da situação do estudante pelo COC. Dessa forma, passou-se para o próximo ponto de discussão, que foi a aprovação e dependência dos estudantes, estes quando reprovados, cursam só as disciplinas que estão reprovados nos dois últimos períodos dos cursos. O professor João Carlos Filho colocou que não encontrou respaldo legal para o estudante cursar só a disciplina em que ficou retido, pois o estudante perde o vínculo com a escola. Prof. Lívia ponderou que se fizesse a votação se manteria o texto que já havia sido contemplado no regulamento anterior ou se seria modificado. O professor Rodrigo ratificou a questão do estudante ficar sem vínculo, se cursar só as disciplinas em que ficou retido. O prof. Márcia também ratificou, inclusive, a questão do controle da instituição no cotidiano escolar. O professor Francisco perguntou se é legal o estudante fazer somente as disciplinas em que ficou em dependência e a professora Alessandra respondeu que não é legal, então o professor Francisco argumentou que então não temos uma questão para discutir e sim cumprir a lei. A professora Lívia reiterou que o estudante que faz somente o componente curricular que não conseguiu lograr êxito, perde o vínculo com a instituição. O professor João, retomando a questão do COC informou que o sistema do IFRJ, não tem como lançar o resultado acadêmico "aprovado pelo COC", portanto, é necessário que o professor que tiver este caso de estudante, aprovado pelo COC, precisará alterar a nota no sistema. O professor João colocou para discussão, então: se o estudante ficar retido em algum componente curricular, ele deverá cursar todos os

 <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b> Rio de Janeiro	<b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ</b>	
	<b>CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO</b>	
	ANO: 2022 Página 5 de 6	<b>133ª ATA DE REUNIÃO Reunião Extraordinária</b>
Pró-reitora de Ensino Básico Técnico e Tecnológico – Alessandra Ciambarella Paulon	Relator: Tania Maria Almenara da Silva	Data: 21/12//2022

componentes curriculares novamente e ser aprovado em todos, ou ele estará obrigado a obter aprovação somente no componente curricular em que ficou retido? O professor Rodrigo ponderou a ideia de que seria possível o COC levar em consideração o estudante já ter sido aprovado, caso ele fosse retido em componente curricular que já tenha sido aprovado. Não faz sentido o estudante ficar reprovado em uma disciplina em que o mesmo já tenha sido aprovado. A professora Telma colocou que deve haver o bom senso pedagógico no sentido de não se reter o estudante que já foi aprovado em período anterior. Alessandra ponderou que se o estudante for cursar todas as disciplinas novamente, mesmo aquelas em que já foi aprovado, em caso de reprovação em algum componente curricular, corre-se o risco de reprova-lo em alguma disciplina em que já obteve êxito. Então colocou em regime de votação os parágrafos do artigo 37, que tratam da progressão parcial. Foi aprovado, em votação, que se altere a redação dos parágrafos do artigo 37 que tratam da progressão parcial. A professora Lívia apresentou a proposta do *campus* Caxias, que se trata da possibilidade do estudante retido em algum componente curricular não precisar cursar todos os que já cursou, mas que se faça um plano de estudos para este estudante, junto com a COTP, permitindo-lhe que, ou no próprio COC se delibere quais componentes curriculares o estudante deverá cursar novamente. O professor Rodrigo colocou uma questão de ordem prática, que os estudantes só se dedicarão às disciplinas em que estão comprometidos. A professora Alessandra lembra que um estudante que tenha sido liberado de disciplinas, por já terem sido cursadas, não completa a carga horária anual ou semestral prevista em lei. Salientou também outro fator a ser levado em consideração, que se trata do efetivo trabalho escolar, onde só serão validadas as atividades de aprendizagem com mediação docente. O professor Marcos Vinícius arguiu se os estudantes seriam liberados somente das avaliações destas disciplinas? A professora Márcia colocou que acredita que há uma decisão que já está pacificada, que o estudante quando for reprovado, será reprovado em todos os componentes curriculares, mas existe um paradoxo nisso, ele reprovado em alguns componentes, sendo aprovado, após cursá-las novamente, poderia reprovar em outra disciplina? Para ela esta é a questão chave. O Professor João

 <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b> Rio de Janeiro	<b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ</b>	
	<b>CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO</b>	
	ANO: 2022 Página 6 de 6	<b>133ª ATA DE REUNIÃO Reunião Extraordinária</b>
Pró-reitora de Ensino Básico Técnico e Tecnológico – Alessandra Ciambarella Paulon	Relator: Tania Maria Almenara da Silva	Data: 21/12//2022

apresentou a proposta de que os estudantes cursem todas as disciplinas e caso o estudante reprove em uma disciplina que já havia sido aprovado, seja modificado seu grau para aprovado. O professor Rodrigo colocou que talvez isso seja um dificultador para o estudante que já sabe que não reprovará novamente. A professora Gabriela reiterou a fala do professor Rodrigo, e indicou uma proposta de que o COC resolva se irá aproveitar ou não a aprovação dos estudantes em componentes curriculares já cursados por eles. A professora Márcia colocou acredita ser necessário amadurecer a discussão, e assim, avançassem para o próximo ponto e voltassem a votar este ponto depois de amadurecer a discussão. O professor Rodrigo argumentou que reforçou a fala da professora Márcia Guerra. O professor João tem acordo com a proposta da professora Márcia Guerra. Dessa forma a professora Alessandra colocou em votação a inversão dos pontos de discussão do regulamento. Deixando a questão a aprovação e progressão parcial para outro momento, depois dos conselheiros amadurecerem a discussão. Todos aprovaram a proposta de inversão de ponto de discussão. Assim, o professor João passou para o próximo ponto que se trata das votações nos COC, se serão por maioria simples? Alessandra colocou o ponto em votação. A proposta para votação seria a maioria simples para aprovação das deliberações do COC com exceção da que já existe, no caso a não renovação que necessitaria de  $\frac{2}{3}$ . Proposta aprovada. O professor Clenilson tomou a palavra e pediu ao *campus* de Resende que encaminhe o parecer do curso de paisagismo. O professor Rodrigo perguntou se a questão dos alunos concluintes, que agora podem fazer só as disciplinas em que ficaram retidos, é ilegal? Terá que mudar? A professora Alessandra respondeu que sim. Assim, a presidente do CAET agradeceu a todos e encerrou a reunião. Nada mais havendo a registrar, foi encerrada a reunião às 17 horas e 35 minutos, sendo lavrada a ata por mim, Tania Maria Almenara da Silva, Pedagoga/Supervisora Educacional, que, após lida, analisada e discutida, será assinada por mim e pelos demais presentes.